

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 11 DE SETEMBRO DE 2017

NÚMERO 7.167

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 002ª Sessão Solene realizada em 24/08/2017 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Mesa DL 8 Atos da Mesa 8</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões 8 Permanentes 8 Aviso de Resultado 10 Extratos 11 Ofícios 12 Portarias 12 Projetos de Lei 14</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 002ª SESSÃO SOLENE

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2017, EM HOMENAGEM

ÀS ENTIDADES QUE FIZERAM HISTÓRIA NOS 100 ANOS

DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Chapecó, Luciano Buligon;

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de Chapecó, Élio Cella;

Excelentíssima senhora vereadora Marcilei Vignatti, neste ato representando o excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Chapecó, vereador Valmor Júnior Scolari;

Excelentíssima senhora secretária-executiva da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, Astrit Savaris Tozzo, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo;

Excelentíssimo senhor juiz de Direito da Comarca de Chapecó, dr. Juliano Serpa;

Excelentíssimo senhor promotor de Justiça, dr. Eduardo Sens dos Santos, neste ato representando o Ministério Público de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor deputado federal, Pedro Uczai;

Excelentíssima senhora deputada estadual, Luciane Carminatti, proponente desta sessão solene;

Magnífico reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, professor Claudio Alcides Jacoski;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Altair Silva;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Cesar Valduga;

Excelentíssimo senhor deputado estadual e presidente da comissão de Finanças e Tributação, da Alesc, Marcos Vieira;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene em homenagem às entidades que fizeram história nos 100 anos de emancipação

político-administrativa do município de Chapecó, foi solicitada pela deputada Luciane Carminatti e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares catarinenses.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino).

Registro a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa, Gelson Merisio;

Excelentíssimo senhor secretário de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, deputado estadual Valmir Comin;

Excelentíssimo senhor e ex-presidente do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, desembargador Nelson Juliano Schefer Martins;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Chapecó, Cleber Ceccon;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Chapecó, Luiz Paulo Carraro;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Chapecó, Derli Maier;

Senhora secretária de Cultura do município de Chapecó e coordenadora do Colegiado de Cultura da Amosc, Roselaine Vinhas;

Excelentíssimo senhor secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Chapecó, Marcio Ernani Sander;

Excelentíssimo senhor delegado regional da Polícia Civil de Chapecó, Wagner Valdivino Meirelles;

Excelentíssimo senhor chefe de Casa Militar da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, coronel PM Luciano Walfredo Pinho;

Senhor presidente do Instituto Histórico e Geográfico Oeste Catarinense e fundador da Cruz Vermelha de Chapecó, Flavio Luiz Pansera;

Senhor diretor regional do oeste catarinense da Associação Catarinense de Imprensa, Marcos Bedin, neste ato representando o presidente Ademir Arnon;

Senhor coordenador regional do Sebrae/SC, Enio Parmeggiani;

Senhor gerente de transportes públicos do município de Chapecó, Elton Lanzarin, neste ato representando a secretária senhora Luciane Aparecida Filipini Stobe;

Senhor presidente do Sindicato do Comércio de Chapecó, Marcos Barbieri;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Narciso Parisotto, justifica sua ausência por outros compromissos agendados.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra a eminente senhora deputada Luciane Carminatti, na qualidade de autora do requerimento que ensejou a presente sessão solene.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Boa-noite a todas e todos! Eu quero cumprimentar, em nome do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Silvio Dreveck; e do prefeito municipal de Chapecó sr. Luciano Buligon, todas as autoridades que já adequadamente nominadas. E me permitam não cita-las, porque nós queremos uma sessão bonita, mas que não tão extensiva no horário. Agradeço, imensamente, pela presença de cada um e cada uma.

Chapecó, enfim, completa oficialmente os seus tão aguardados 100 anos. Está, é sem dúvida, uma noite muito especial para todos nós.

Pensar sobre os 100 anos remete ao passado, pela história que nos conduziu até aqui e, também, ao futuro pela cidade que queremos conduzir.

A história de nossa cidade é, em síntese, a saga dos milhares de homens e mulheres, caboclos e caboclas, indígenas, balseiros, visionários, imigrantes de lugares diversos, que escolheram essa terra e aqui construíram sonhos e oportunidades. A história de Chapecó é, portanto, muito plural e o centenário é o momento de celebrar as diferentes etnias, histórias e memórias que formam a nossa cidade.

Por isso, esta sessão solene é uma forma e celebrar o centenário de uma maneira diferente: homenageando diversas entidades, de vários setores, que construíram e constroem Chapecó. Temos orgulho de reunir aqui, nesta noite, a memória viva de nossa história: as diferentes etnias e entidades das áreas sociais, da cultura, saúde, educação, esporte,

meio empresarial, agricultura, meio sindical, cooperativas e comunicação social, além dos clubes e instituições sociais.

Diante de uma história tão diversificada como a nossa, foi grande o desafio de escolher quem homenagear e quem gostaríamos de representar com este reconhecimento.

No fim, se revelou um desafio ainda maior ousar e sintetizar em poucas palavras os agradecimentos, homenagens e memórias que esta noite exige de nós. Mas que ótimo, pois são os desafios que nos movem e que nos unem.

Sem dúvidas, é uma história que começou antes da emancipação política e administrativa de Chapecó e, portanto, é muito anterior aos 100 anos que hoje nos reunimos para celebrar. Como todos nós sabemos, os primeiros povos dessas terras foram os povos indígenas *Kaigang*. Séculos depois, chegaram aqui os primeiros tropeiros, balseiros do Rio Uruguai e os imigrantes. A nossa cidade, portanto, já nasceu variada e plural.

Enquanto município foi criado oficialmente somente em 1917, por muitos anos até 1953, o chamado 'velho Chapecó' foi um vasto município, de mais de 14 mil quilômetros de extensão. Assim, a história de Chapecó carrega consigo a própria história do grande oeste catarinense.

Ainda que com fronteiras mais modestas, hoje, Chapecó está maior do que jamais em sua história. A vida dessa cidade centenária pulsa nos nossos bairros e nas nossas comunidades, onde está a sua maior riqueza: a sua gente, os milhares de homens e mulheres que diariamente constroem e reconstróem Chapecó à sua maneira.

O nosso primeiro bairro foi Passos dos Fortes, onde inicialmente, viviam cerca de 300 famílias de origem cabocla. Muitos anos depois já somos, hoje, 54 bairros que formam juntos uma das grandes cidades de Santa Catarina.

Também como fruto de um trabalho duro e comprometido, exercido por muitas mãos, nos consolidamos como um grande centro produtor de alimentos, desde as pequenas propriedades, com agricultores e agricultoras familiares trabalhando de sol a sol e de segunda a segunda até aos nossos grandes frigoríficos. Chapecó é hoje uma força reconhecida internacionalmente nesse setor.

A educação, também é um grande marco na nossa história, que tenho muito orgulho como professora de acompanhar de perto. A nossa escola pioneira, a Escola de Educação Básica Marechal Bormann, coloca a educação direto no coração da nossa cidade, desde a década de 1930. Dos anos iniciais até a universidade a educação transforma, desperta sonhos, constrói oportunidades e muda realidades. Na nossa região, o ensino superior chegou com a Fundeste, que trouxe consigo a oportunidade e o acesso à universidade para milhares de jovens de toda a região oeste catarinense.

Na verdade, foi com a Fundeste que se iniciou a história do ensino superior no oeste de Santa Catarina. A Udesc trouxe o ensino público e gratuito e, na última década, chegou a Universidade Federal da Fronteira Sul. A segunda universidade federal do nosso estado, que foi concretizada com o sonho coletivo de muitos dos que estão aqui conosco

nesta noite de celebração. A Universidade Federal da Fronteira Sul nos orgulha e nos encoraja para sonhar com um futuro em que a educação seja protagonista na nossa história e motor de profundas transformações sociais.

Chapecó também é uma referência na área de saúde, uma história que começou com a Fraternidade do Hospital Santo Antônio, que temos orgulho de homenagear nesta noite. O nosso Hospital Regional do Oeste é hoje referência em excelência e cuidado para toda a região.

Para manter viva e renovar permanentemente a nossa memória, a cultura é essencial. Em Chapecó, como não poderia deixar de ser, ela tem múltiplas faces e manifestações, tal qual o nosso povo. Esta noite é para homenagear os que constroem e também os que contam a nossa história, aqui representados pelos profissionais da comunicação.

A história de Chapecó pertence a todos nós. E é justamente essa diversidade que deve ser o motor para lançar novos olhares e perspectivas para a cidade que queremos nos tornar nas décadas que virão pela frente, foi assim com garra e bravura, sem temer, que chegamos ao nosso centenário.

Grandes desafios nos aguardam não apenas nos próximos 100 anos, mas desde já não podemos esperar. Além de uma cidade centenária, Chapecó também é uma terra que carrega muitos conflitos e contradições. Infelizmente, estamos entre as cidades do estado mais violentas para as nossas mulheres. É uma realidade que precisa mudar. [*Degração: Taylity da Silva*]

O progresso e as glórias devem ser partilhados por todos. Queremos que Chapecó seja uma cidade com condições dignas de moradia, saneamento e segurança para todas as famílias. Que nós sejamos uma terra mais justa, solidária e de oportunidades para todos. Uma cidade capaz de encarar a sua memória, seu passado, sem medo do futuro e com coragem para se reinventar. É com essa Chapecó que sonho, não apenas para os meus filhos, mas para os de todos os chapecoenses. A Chapecó que esta noite começamos a construir juntos, com o compromisso de respeitar e de valorizar o que há de melhor em cada um de nós e na nossa cidade.

Com isso eu quero agradecer a todos pela participação, agradecer ao prefeito que, logo que nós conversamos, prontamente aceitou esse desafio de nós realizarmos em conjunto essa homenagem a Chapecó, fazendo política de gente grande. Todos compartilhando as nossas lutas, conquistas, histórias, e 'Maninho', as nossas dores também, porque fazem parte da nossa história.

Um grande abraço e muito obrigada!
(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Muito obrigado, deputada Luciane Carminatti.

A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Casemiro Roberto) - Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem às entidades que fizeram história nos 100 anos de emancipação político-administrativa do município de Chapecó, pela

relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município.

Convidamos o excelentíssimo senhor presidente da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, deputado Silvio Dreveck, juntamente com a deputada Luciane Carminatti, proponente desta sessão; o prefeito de Chapecó, senhor Luciano Buligon, e os senhores deputados Altair Silva e Cesar Valduga para procederem à entrega das homenagens.

A nossa primeira homenagem é dedicada aos que primeiro ocupavam as terras do nosso município. Homenageamos nesta noite os povos indígenas, em nome do povo *Kaingang*. Convidamos a representante do Toldo Chimbangue, senhora Laudelina da Veiga, descendente da dona Fendó, uma das lutadoras pela demarcação da terra, para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Os balseiros movimentaram a primeira força econômica de Chapecó. Em reconhecimento ao trabalho de tantos homens e mulheres que se dedicaram à construção do nosso município, temos a satisfação de homenagear o senhor Abramo Piloni, balseiro de Chapecó.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelos 70 anos de história e dedicação em prol do desenvolvimento do nosso município, representando o associativismo empresarial, a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - Acic, recebe nesta noite nosso reconhecimento. Convidamos o senhor Josias Mascarello, presidente da entidade, para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O cooperativismo é uma força que impulsiona o desenvolvimento do nosso município e leva o nome de Chapecó para além das nossas fronteiras. Em reconhecimento à união cooperativista, prestamos homenagem à pioneira: Cooperativa Agroindustrial Alfa - Cooperalfa, que em 2017 completa 50 anos de história. O presidente, senhor Romeo Bet, recebe a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento a todas as instituições da área da saúde, homenageamos a Fraternidade Hospital Santo Antônio, que por 32 anos prestou serviço à comunidade chapecoense. Convidamos para receber a homenagem a reverendíssima irmã Tereza Lunelli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

As instituições de ensino superior muito contribuíram na história e na construção da nossa cidade e, por isso, têm nosso reconhecimento. Para receber a homenagem em nome das universidades, convidamos o magnífico reitor da UnoChapecó, senhor Cláudio Jacoski, neste ato representando a pioneira do setor, a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - Fundeste.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A primeira escola de Chapecó foi fundada em 1930. Representando as demais unidades, manifestamos nossa gratidão à Escola de Educação Básica Marechal Bormann. Convidamos para receber a homenagem o senhor Edevilson Sacon, diretor da escola.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

A primeira entidade estudantil também recebe nosso reconhecimento. Convidamos para receber a homenagem o senhor Eduardo Mariuzza, neste ato representando a União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Chapecó - UMES.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A história de Chapecó tem relevante contribuição das entidades sindicais que representam os trabalhadores urbanos e rurais. Como gratidão pelo importante serviço prestado, convidamos o pioneiro do setor para receber a nossa homenagem o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chapecó e Região - Sintraf. Nasceu como Sindicato dos Trabalhadores Rurais e, em 2017, completa 50 anos de atuação, sendo nesta noite representado pelo seu presidente, senhor Anderson Giacomelli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nas alegrias e nas horas mais difíceis, com o esporte, Chapecó foi abraçada pelo mundo. E não há como falar de esporte sem lembrarmos-nos da nossa Chapecoense - a Chape. Convidamos para receber nossa homenagem o senhor Plínio David De Nês Filho, presidente da Associação Chapecoense de Futebol - ACF.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Sem memória não há história. O desenvolvimento do nosso município passa pelas mãos de profissionais, que no dia a dia se dedicam a registrar nossa história. Para representar os meios de comunicação de Chapecó, prestamos homenagem à pioneira no setor de radiodifusão: a Rádio Sociedade Oeste Catarinense - Rádio Chapecó, fundada em 1948. Quem recebe nossa homenagem é o diretor da emissora, senhor José Francisco Müller Bohner.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Inaugurada em meio a um período de intensa evolução tecnológica, a TV Cultura foi fundada em 1982, como primeira emissora de televisão do município. Convidamos para receber a homenagem em nome da TV Cultura, o ex-diretor, senhor Alfredo Lang.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A cultura representa a riqueza e a diversidade de um povo, por isso, nesta noite destacamos e reconhecemos a atuação dos nossos artistas, produtores e entidades culturais do município e, em seus nomes,

homenageamos a Escola de Artes de Chapecó, nesta noite representada pela senhora Emanoéli Capello, diretora da Escola de Artes, a qual convidamos para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A entidade pioneira na área da cultura, também recebe nosso reconhecimento. Convidamos a Associação Coral de Chapecó, fundada em 1975, para receber a homenagem, representada neste ato pelo presidente, senhor Mário Bertonecello o qual convidamos para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Homenageamos neste momento, a entidade que nasceu para unir e fortalecer as organizações sociais e as associações de moradores, atuando em prol da melhoria dos espaços comunitários e dos bairros do município, a União Comunitária de Chapecó - Unichap, representada pelo presidente da entidade, senhor Arlindo Rama, o qual convidamos para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

No decorrer destes 100 anos de história de Chapecó, muitas lideranças religiosas deram sua contribuição a serviço da animação da fé e na construção física das comunidades. Representando todas as organizações religiosas, convidamos para receber a homenagem o Reverendo Padre François Cristiano Cousseau, neste ato representando a Diocese de Chapecó.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]

Presença marcante na história do município, a Sociedade Amigos de Chapecó - SAC, também protagoniza o debate da Chapecó que queremos construir, e é por sua atuação ativa na construção de Chapecó que recebe esta homenagem, representada pelo presidente, senhor Luiz Augusto Gemelli, o qual convidamos para recebê-la.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pelo atendimento à saúde e apoio incondicional à comunidade chapecoense, especialmente às mulheres, manifestamos nossa gratidão à Rede Feminina de Combate ao Câncer, atuante desde 1982. Nós convidamos para receber a homenagem a senhora Rita Ângela Orlandi, vice-presidente da entidade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Há 28 anos o Grupo de Apoio à Prevenção à Aids e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais - Gapa/Chapecó, atua para promover respeito, direitos e dignidade. Convidamos para receber a homenagem o senhor Osmar Lucas, neste momento, representando o presidente do Gapa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Representando as organizações de trabalho voluntário e em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade chapecoense

há 54 anos, o Lions Clube Chapecó recebe nossa homenagem nesta solenidade, sendo representado pelo presidente, o senhor Leonel Moreira de Dutra.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O Rotary Clube de Chapecó também recebe nosso agradecimento pela dedicação e compromisso com a comunidade chapecoense. Convidamos o senhor José Leopoldo Alves de Moura, presidente do Rotary, para receber a homenagem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Desde 1994, a Verde Vida - Programa Oficina Educativa - atende crianças e jovens desenvolvendo um importante trabalho social. Convidamos para receber a homenagem o senhor Luiz Eduardo de Carvalho, neste ato representando a entidade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Desde 1991, o CAPP - Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick, atende pessoas com deficiência intelectual e atua pela inclusão social, escolar e profissional. Pelo comprometimento social, convidamos para receber a homenagem, em nome da entidade, o presidente, senhor Ivonei Barbiero.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento à atuação por inclusão e igualdade de oportunidades, prestamos homenagem à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae/Chapecó. Convidamos para representar a entidade o presidente, senhor Leandro Ugolini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição com o desenvolvimento social do nosso município, homenageamos agora a Cruz Vermelha Brasileira de Chapecó. Convidamos para representar a entidade e receber a homenagem o presidente, senhor Oneide de Paula.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina - Adevosco Chapecó - também tem nosso reconhecimento pelo seu trabalho. Nós convidamos para receber a homenagem a senhora Raquel Elisa Gehm, presidente da entidade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Cristiany]

Pelo trabalho de inclusão e atendimento especializado, convidamos para receber a homenagem o senhor Anderson Luchese, neste ato representando a Associação de Surdos de Chapecó - ASC.

(Procede à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento ao relevante trabalho realizado historicamente em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, homenageamos a Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD - Chapecó/SC.

Convidamos para receber a homenagem o senhor Rubem Elirio Scheid, coordenador-presidente da entidade.

(Procede à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - chegou a Chapecó na última década, mas representa o progresso e o futuro do nosso município que passa pela educação. Convidamos para receber a homenagem o senhor diretor de Comunicação, Valdir Prigol, neste ato representando a instituição.

(Procede à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos ao sr. presidente, ao prefeito municipal, aos senhores deputados e deputada pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo gravada e será transmitida durante a semana pela TV Assembleia Legislativa.

Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Convidamos para fazer uso da palavra, em nome da Fraternidade Hospital Santo Antônio, a reverendíssima irmã Teresa Lunelli.

A SRA. IRMÃ TERESA LUNELLI - Estimados presentes, boa-noite! Paz e bem!

Nós, Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora, somos agradecidas pela proposição dessa homenagem pela deputada Luciane Carminatti, como pertencentes à história de Chapecó.

Queridos chapecoenses, somos presença neste chão há 75 anos. Vimos boa parte desta vida acontecer, um filme faz a travessia desse tempo em nossas memórias.

Ao chegarmos por aqui, em 1942, do Rio Grande do Sul, a necessidade mais urgente era a saúde, educação e presença missionária. Desafios que foram assumidos com esmero, como o Hospital Santo Antônio e o Colégio Bom Pastor, que para a época, eram atos de coragem e ousadia.

A nossa presença com o tempo ultrapassou os corredores e leitos do Hospital Santo Antônio, hoje a atual Unimed. Certamente, muitas vidas nasceram e foram salvas pelas mãos profissionais que por ali passaram. Peça que, numa singela lembrança, fiquem em pé, em nome de todos os profissionais da saúde, as irmãs que ainda vivem e foram cofundadoras desse sagrado local de saúde, a irmã Glorisse Lombardi e a irmã Mercedes Cella.

(Palmas)

A elas, realmente o mérito da homenagem desta noite!

Desde o início, fomos e somos presença evangelizadora como franciscanas. De Chapecó, missionárias, partimos para o mundo, pois aqui é a nossa sede administrativa e juridicamente nos chamamos de Associação Maria Bernarda.

Atualmente, continuamos com a presença em Chapecó junto a outras formas de cuidar da vida, da saúde e da educação. Ainda há muito que fazer! Com nossos indígenas, a irmã Maria Delminda e outras irmãs passaram a contribuir com o resgate da saúde tradicional indígena nas aldeias Kondá e Chimbangue.

Investimos e apostamos na educação popular, preparando o trabalho, cuidando do ser humano como um todo, através de projetos

sociais junto aos bairros, principalmente aos menos favorecidos.

Também é importante conhecer que através dos espaços que temos locado, hoje, para o Colégio Exponencial e a Fronteira Sul, antigo colégio particular Bom Pastor, a comunidade colabora para mantermos importantes frentes missionárias, além-fronteiras e projetos sociais em vários locais do Brasil.

Além de nós realizarmos trabalhos na área da saúde, educação e missão evangelizadora, Chapecó contou ao longo desses últimos 100 anos com tantas outras entidades e grupos que também ajudaram a construir esta história. Certamente, em seus objetivos, prevalece o cuidado e a defesa da vida em suas formas mais ameaçadas.

Em nome de todas estas entidades, reconhecidas e homenageadas, hoje explanamos o nosso desejo de que para os anos vindouros, Chapecó siga aprimorando seu senso de justiça social, igualdade, distribuição de renda, fazendo acontecer o acesso da população a seus direitos. [Degravação: Taquígrafa Elzamar]

Contamos hoje com muitos avanços, porém ainda temos um longo caminho a percorrer para alcançar o horizonte do outro mundo possível. Precisamos unir as forças em prol das urgências deste momento. Queremos parabenizar Chapecó e expressar nossos sentimentos de que todo o desenvolvimento de uma região, além do econômico, possui a cultura, valores humanitários, religiosos e coletivamente inclui a todos numa sociedade do bem viver.

Por fim, queremos mais uns 100 anos neste chão sagrado viver e cuidar da vida.

Parabéns e obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Obrigado, irmã Tereza Lunelli.

Agora, convidamos para fazer uso da palavra em nome dos homenageados o diretor da TV Cultura de Chapecó, sr. Alfredo Lang.

O SR. ALFREDO LANG - Excelentíssimo sr. presidente da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, deputado Silvio Dreveck, em nome do qual respeitosamente saudamos as representativas autoridades mencionadas no protocolo.

Homenagear pioneiros, verdadeiramente, é um ato que precisa ser devidamente avaliado, porque são aqueles os primeiros, os precursores, os desbravadores, aqueles que chegaram a uma região desconhecida com empreendedorismo, que anteciparam etapas que posteriormente foram complementadas e muitas das quais ainda precisam dos seus desafios, descortinaram horizontes e abriram caminhos para as gerações que se seguiram.

Cabe neste momento, solene, agradecer esta honrosa incumbência de poder, em conjunto, com a irmã Tereza que me antecedeu, tentar exprimir esse agradecimento de todos os homenageados.

Cumprimentar a deputada Luciane Carminatti por esta feliz iniciativa que contou com o aval e aprovação de todos os seus ilustres colegas e retratou uma consideração especial do Poder Legislativo catarinense para nossa querida Chapecó. Muito obrigado, deputada!

Cumprimentar o prefeito Luciano Buligon pelo feliz compartilhamento que enriquece com demonstração concreta os laços que devem unir aqueles que representam o povo e que precisam trabalhar na defesa deste povo. Prefeito Luciano Buligon, particularmente, pelo seu entusiasmo, pelo seu espírito de luta, a sua humildade, mas sempre pensando maior, em compartilhar e proporcionar à comunidade centenária de Chapecó, na busca da felicidade a sua maior intensidade.

Dirigir palavras ao deputado Sílvio Dreveck, que verdadeiramente se constitui um ato importante transferir a Casa Legislativa e vir aqui até o marginalizado e, talvez ainda não, catarinizado oeste de Santa Catarina, é uma demonstração efetiva de que através de sua liderança, acolhendo a proposição da deputada da nossa terra, vir aqui prestigiar e motivar a atividade que aqui se desenvolve. Respeitosos cumprimentos deputado e presidente da Assembleia Legislativa!

E muitas vezes, quando é um momento de se estender louas aos construtores da história e ao me referir a este ato maravilhoso de vossa excelência, vem-me a nossa memória também que o Legislativo catarinense teve através de um filho adotivo de Chapecó a condição de presidir por três oportunidades o Poder Legislativo de Santa Catarina. Por isso, estendemos também o nosso reconhecimento ao deputado Gelson Merisio.

E na condição de receber essa distinção perante esta seleta plateia, cabe a nós dizer alguma coisa específica, porque quando tudo não é bem registrado na história as coisas passam a ser esquecidas. E eu recebi, hoje, o galardão pela TV Cultura de Chapecó - canal 12. Nós temos que dar a devida valorização àqueles que, muitas vezes, longe de nossas paragens viram em Chapecó e na região necessidades que se apresentavam e desafios que precisavam ser enfrentados. Refiro-me ao empresário catarinense, Mário José Gonzaga Petrelli, que detentor da concessão da televisão Cultura de Chapecó, soube nos idos dos anos 80, dotar a capital do oeste de um poderoso veículo de comunicação que, a rigor, não se fazia presente em importantes cidades catarinenses. Foi um arrocho, foi uma determinação e nós temos que render o pleito a este também pioneiro da comunicação televisiva de Chapecó.

E acrescentar ainda mais, porque quando as pessoas merecem ser citadas por aquilo que realizaram este mesmo empreendedor quando da oportunidade da instalação do segundo canal de televisão gerador em Santa Catarina novamente aceitou o desafio, desta vez compartilhando com sócios minoritários aqui de Chapecó. E nas duas oportunidades tive o gentil convite de implantar esses dois veículos aqui na cidade e na região, com um viés muito importante que se fazia, de poder fazer uma interação efetiva na comunidade e de servir de suporte para muitas e grandes realizações e desafios reivindicatórios, que através destas vitrines maiores de levar informação do oeste de Santa Catarina a capital do estado e, mesmo o país, em razão das cabeças de rede que as televisões regionais compartilham.

E Mário Petrelli, então, instalou a segunda televisão na qual compartilhamos que foi a TV O Estado, hoje RIC TV Record. E

precisamos fazer esses parênteses, porque à exceção da capital do estado, srs. deputados, autoridades, senhoras e senhores, nenhuma cidade do interior de Santa Catarina possuía um segundo canal gerador de televisão. São desafios que se apresentam e são obras que se constroem e que precisam ser devidamente avaliadas.

E, hoje, com essa credencial compartilhada com a irmã Tereza, de representar todos os homenageados, estender essa reflexão para toda a comunidade e, também, para os nossos ícones representantes, estas pessoas construíram a história, firmaram alicerces seguros em cima dos quais houve, felizmente, uma comunhão de interesses de tal ordem que resultou nesta maravilhosa cidade e município de Chapecó.

Homenagear pioneiros verdadeiramente é algo que em momentos festivos não podem ser dissociados e, em razão disso, reitero sempre com muita ênfase este gesto da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e compartilhada pela administração pública municipal de Chapecó.

E esta homenagem ela exteriorizou determinadas e citadas empresas, instituições, clubes e outros tantos, mas a construção de uma cidade também não pode olvidar os anônimos, os desconhecidos, quantos e tantos municípios chapecoenses aqui emprestaram a sua cooperação. Emprestaram de forma marcante e decisiva em todos os setores da atividade econômica, política, social, esportiva e outras coisas tantas, o nosso pleito também neste sentido. E todas estas ações coordenadas, bem intencionadas e encaminhadas, também com alguns reveses e outras situações que passam ao largo da história, nós queremos dizer que tudo que se plantou, generosamente, neste solo chapecoense, que é fértil, tornou tudo produtivo, engrandeceu o município e o tornou, através da emancipação, com o marco inicial o que hoje nós podemos com muito orgulho ostentar, não só no universo catarinense, mas também no universo brasileiro.

Então, nós temos que também fazer menção a muitas situações que muitas vezes ficam à margem. Uma cidade se consolida de forma harmônica e integral quando nós recordamos que o Poder Judiciário influiu decisivamente na formação, Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público Federal, Estadual e Municipal, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, funcionários públicos designados a vir no sombrio oeste de Santa Catarina desempenhar com denodo suas atividades e suas funções; vimos, então, nesse corolário esta manifestação que precisamos registrar, precisamos dizer para a história que através de centenas e milhares de mãos aqui se construiu, que os nativos foram importantíssimos e merecem nossa reverência, mas também uma cidade que evolui ela precisa buscar os adotivos.

E, felizmente, no caso de Chapecó pela vivência que aqui tivemos, vimos que estes adotivos logo se transformaram em legítimos chapecoenses, isso nos orgulha. E é em cima desta boa construção que se edifica uma cidade, que se construiu e que recebe das mais variadas formas de informação o respeito da coletividade catarinense e brasileira.

Nós verdadeiramente achamos que Chapecó prestigiada hoje, aqui, pela Assembleia Legislativa, prestigiada por todos os setores das mais diversas atividades rendeu e materializou neste ato de forma firme o reconhecimento e plantou mais novas sementes, porque muitos ainda serão os desafios, prefeito Buligon, que temos a percorrer, reivindicações a contemplar e lutar pelas mesmas através dos bons e constituídos setores reivindicatórios da nossa cidade e também, porque não dizer, extensivo à região.

Eu sei que determinadas limitações de tempo se nós impõem, mas agradeço essa especial deferência para poder, no momento histórico e solene, manifestar do fundo do coração estes sentimentos de agradecimento, de regozijo e de prestigiamento pela homenagem recebida.

E, muitas vezes, para encaminhar esta locução, talvez pedindo permissão aos poetas e plagiando os poetas, dizer carinhosamente esta estrofe:

'Chapecó meu torrão alcandorado,
Simboliza o progresso em teu perfil,
Há 100 anos foste tu emancipado

para seres

Enaltecido em todo Brasil'.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sílvio Dreveck) - Na sequência, mas antes de dar a sequência ao pronunciamento do prefeito, vou pedir permissão a ele, porque eu acabei falhando, deixando a apresentação do vídeo. Então, antes do pronunciamento do prefeito nós vamos apresentar o vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Obrigado pela compreensão prefeito.

E agora, sim, convido o senhor para fazer uso da palavra como prefeito deste valoroso município, Chapecó.

O SR. LUCIANO BULIGON - Senhoras e senhores, boa-noite!

Eu sou Luciano Buligon, estou usando a tribuna para quem está de frente, à esquerda de quem está na mesa, para quem está de frente para o palco à direita, à minha direita está a mesa de autoridades, aos deficientes visuais a minha localização.

Excelentíssimo sr. presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado Sílvio Dreveck; excelentíssimo sr. vice-prefeito do município de Chapecó, meu companheiro de luta diária, todos os dias estamos ombro a ombro fazendo a nossa administração a quatro mãos, Élio Cella; sra. vereadora Marcilei Vignatti, que representa neste ato o poder mais importante do município de Chapecó, o Poder do Povo, o Poder Legislativo; excelentíssima sra. secretária da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, primeira secretária mulher do oeste, Astrit Savaris Tozzo, que nesta oportunidade representa a sua excelência o governador do estado, João Raimundo Colombo; excelentíssimo sr. juiz de Direito da Comarca de Chapecó, dr. Juliano Serpa; excelentíssimo sr. promotor de Justiça, neste ato representante o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, dr. Eduardo Sens dos Santos; excelentíssimo sr. deputado federal e ex-prefeito de Chapecó, Pedro Uczai;

excelentíssima sra. deputada Luciane Carminatti, que gentilmente trouxe esse grande evento para que nós pudéssemos homenagear as instituições, associações, clubes e serviços que prestam ao longo da nossa história grandes e relevantes e decisivos serviços; magnífico reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, professor Cláudio Jacoski; excelentíssimo sr. deputado estadual Altair Silva, que também é deputado aqui de Chapecó e que nos presenteou há poucos dias, no dia 15, com o título de Cidadão Catarinense a esse prefeito, tendo a consciência, ex-prefeito, de que, como pessoa não sou merecedor, mas a nossa cidade o é. *[Degravação: Taquígrafa Sílvia]*

Então, recebemos o título dia 15 como mais um presente a nossa querida Chapecó, e quero fazer o destaque da autoria deste projeto de lei, que é o deputado Altair Silva, aqui de Chapecó.

Excelentíssimo sr. deputado estadual Cesar Valduga, aqui de Chapecó, ex-vereador; a nossa irmã Teresa Lunelli que aqui usou a palavra, muito obrigado, é sempre bom ouvi-la; dr. Alfredo Lang, que falou em nome dos homenageados, muito obrigado, é sempre um tribuna que nos honra muito; e o deputado Gelson Merisio, deputado aqui de Chapecó, que também nos honra com sua presença!

Chapecó, 1750, nós estávamos discutindo com Portugal e com a Espanha de quem seria este território. Depois, vieram às lutas já no final de 1895 até 1910, aonde advogou em nossa defesa o barão do Rio Branco, grande diplomata brasileiro, usando de sua influência, sua amizade junto aos órgãos internacionais e, notadamente, com o presidente Cleveland, dos Estados Unidos, arbitraram de quem seriam estas terras deste canto do Brasil.

E tivemos, nessas figuras importantes que hoje dão nomes as nossas ruas, advogados que antes mesmo de nós existirmos como município, já nos defendiam, os índios, caboclos, homens e mulheres, que começaram no Porto Goio-En. Nosso primeiro registro histórico do Porto Goio-En é de 1848, ou seja, muito antes de nascermos já existiam passos que traziam para cá aqueles que um dia iriam fundar esta grande cidade. E aí, sim, Guerra do Contestado, divisas definidas, em 1917, 25 de agosto, quando o governador Felipe Schmidt, sanciona a Lei n. 1.147, às 19h12, daquela bela tarde do mês de agosto. Nasce aí Mafra, nasce aí a irmã Joaçaba, ainda como Cruzeiro; e nasce também a nossa querida Porto União; a última delas, lá no quarto item, a Chapecó. A Chapecó que como disse a deputada Luciane Carminatti, de 14 mil quilômetros quadrados, quilômetros estes que hoje, nós temos 70 municípios, 69 filhos de Chapecó.

E Chapecó, cidade que se construiu a partir de um espírito de união, espírito de se associar nas dificuldades, espírito este que nasceu lá nos primórdios, que transpassa os anos e que se apresenta modernamente nesta época. Espírito que, trouxe no seu Ernesto Bertazzo, por exemplo, a vontade de criar ruas largas, e eu fico imaginando, quanto esse desbravador recebeu de críticas desenhar uma rua de 40 metros quadrados, para passar, de vez em quando, um cidadão a cavalo.

E aí estava, sem dúvida nenhuma, um espírito para ser grande. Ele nascido em

Verona, na Itália, talvez inspirado já na Europa, queria ver uma cidade nascer com espírito de ser grande. Sucederam-se outros tantos, passou-se a nossa época da extração da madeira, passou-se a nossa época da erva-mate e chegou a nossa época do agronegócio. Nos vocacionamos como sendo uma cidade que soube fazer da nossa alimentação, ainda artesanal, fazer em escala industrial, e nasce o primeiro frigorífico de Chapecó, o Frigorífico Chapecó.

Aí a figura importante do seu Plínio De Nes, que inaugura uma economia que muito mais teve resultado social do que propriamente dito econômico. Até hoje as agroindústrias de Santa Catarina permanecem firmes e fortes aqui, não porque produzimos milho e farelo de soja, não porque temos um revelo ou temos grandes estradas que levam o nosso escoamento. É porque nós temos o agricultor, este, sim, um capital inigualável no mundo. Porque temos a melhor parceria já existente, num terceiro momento vem o apogeu, a criação das cooperativas, e o nosso sentimento de associativistas, de se unir para crescer, afloresce no último cinquentenário. Há 50 anos, a irmã Concórdia e a irmã Joaçaba eram maiores do que Chapecó. Disputávamos a condição de sermos capital do oeste, tínhamos uma população de apenas 14.500 pessoas na cidade.

Hoje, passados 100 anos, agregando a nossa matriz econômica e social, o conhecimento das universidades que nasceu da união da cidade também. O senhor Plínio Arlindo De Nês, por exemplo, que dá nome a este prédio, era um empresário de sucesso, fez a matrícula na primeira turma de pedagogia para que pudesse dar credibilidade ao nosso primeiro curso de ensino superior. Foi até dom José Gomes, que era o nosso bispo, e disse: 'Preciso de sua expertise para que isso dê certo'.

Saiu do conforto do seu lar, do qual já poderia sustentar de forma absoluta, para sentar aos bancos acadêmicos e dizer: 'É assim que nós vamos fazer educação'. Recebeu críticas e está nos livros, porque nós só tínhamos dois ensinos médios aqui, o antigo segundo grau. 'Como que vocês querem criar uma universidade onde se quer tem o segundo grau?'. E é justamente para criar professores, profissionais, para que possamos expandir nossa educação que precisamos universidades. Não foi sozinho, foi na união. As fotos estão aí, os relatos históricos. Se uniu politicamente a cidade para trazer a universidade, que nascera naquele espaço para ser um hospital psiquiátrico. Transformamos o hospital psiquiátrico, na união da cidade, em uma universidade.

Experimentamos a partir do nosso cinquentenário um crescimento nunca visto no estado de Santa Catarina. E, amanhã, quando raiar o sol, comemoraremos 100 anos e já não temos mais lutas antigas para vencer. Com modéstia, com respeito, nós somos hoje consolidadas a capital do oeste. A capital de uma região que mais produz proteína animal no mundo, em nenhum outro lugar se troca a proteína vegetal e se transforma em animal como se faz nesta região de Chapecó. Isto é motivo de orgulho, sim, mas é motivo de responsabilidade para projetarmos um segundo centenário ainda mais venturoso.

Por isso, inspirados em Plínio, em Ernesto, nos índios, que está aqui representado por nosso cacique; nos caboclos, nas mulheres e nos homens, no seu Aury Bodanese, que inventou a tal de cooperativa e transformou a nossa matriz em uma matriz solidária, cooperativa e associativista. Somos tão associativistas que criamos um time de futebol com o nome Associação Chapecoense de Futebol.

Associação Chapecoense de Futebol não nasceu para rivalizar com ninguém, ela nasceu para mostrar o orgulho, dentro do campo, de um povo que só sabe trabalhar e merece ser visto por Santa Catarina, pelo Brasil e pelo mundo.

Recebemos, sim, um duro golpe ano passado, talvez o pior da nossa história e nunca mais teremos outro, mas aflorou no mesmo momento, uma solidariedade nunca antes vista na face da Terra e, a Chapecó quase centenária, se transforma na capital mundial da solidariedade. *[Degravação: Iago Zilli]*

E alguns me perguntam: 'Mas prefeito, o senhor saiu daqui naqueles dias, e entendia a língua, aquele espanhol caribenho da Colômbia?' Não entendia, e talvez nunca vou entender, mas o que eu senti lá, foi abraços, lágrimas, amor, dedicação, um copo de água, um prato de comida e a presença de todos juntos, e isto não tem língua que ataque. Este entendimento o coração reconhece e este entendimento Chapecó reconhece.

Transformamos, e precisamos transformar aquele momento de profunda dor em reconstrução, e fomos desafiados no espírito de nos associar para vencer mais essa batalha. E possamos dizer, este ano começou desafiador, junto com ano importante do centenário, tínhamos um componente emocional que vinha de forma a nos desafiar. E chegamos ao mês de agosto, o mês do jardineiro, porque ele prepara a primavera, não é? Chegamos no de mês de agosto certos de que unidos, conscientes do nosso trabalho, consciente da grandeza da nossa cidade e valorizando, acima de tudo, cada instituição que transformou o seu trabalho em dedicação pela nossa cidade de que o melhor de todos nós é o nosso capital humano.

Por isso, muito obrigado à Assembleia Legislativa. Muito obrigado ao governo do estado, que amanhã estará transferindo a capital para cá, mas muito obrigado, aos chapecoenses, gente com emoção, com coração, com vontade de ser grande, àqueles que chegaram lá atrás, aos que estão chegando hoje e aqueles que chegarão, sempre terão uma terra fértil, amável e, acima de tudo, preparada para continuar sendo notícia boa em Santa Catarina, no Brasil e no mundo.

Muito obrigado, fiquem todos com Deus e até a próxima.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Antes das considerações finais, quero agradecer ao meu colega, hoje deputado federal Pedro Uczai, não foi possível incluir o senhor na pauta dos pronunciamentos, mas a sua compreensão nos enaltece e também a sua pessoa, porque é o único deputado da Câmara Federal presente na sessão, por isso, quero registrar e agradecer a presença.

Também gostaria de agradecer rapidamente a imprensa, os convidados, enfim, a todos que prestigiam este evento marcante. Quero em nome dos 40 deputados, agradecer e reconhecer prefeito Luciano José Buligon; ao vice-prefeito, Élio Cella, a todos os vereadores, o Parlamento catarinense reconhece, esta maravilhosa cidade de Chapecó, deputada Luciane Carminatti e deputado Altair Silva, cidade que é exemplo, a iniciar pela administração pública do prefeito e do vice-prefeito, pessoas do bem, pessoas bem intencionadas, e que querem fazer o melhor pela sua cidade.

E Chapecó, como muito bem se pronunciou o prefeito e os que o antecederam,

hoje é capital da proteína animal, mas é mais que isto, preserva a sua cultura, a sua história, o seu esporte, a arte, tem avanços científicos e tecnológicos exemplares, e isto é orgulho não só para Santa Catarina, mas também para o Brasil e outros países.

Mas mais do que isto, o que mais nos orgulha, prefeito Luciano e deputado Cesar Valduga, é o povo oestino e, principalmente, o povo chapecoense. A contribuição que sentimos, não é só em Florianópolis, é um pilar da economia, é um pilar de gente que trabalha, gente ordeira com espírito empreendedor. As minhas palavras são insuficientes para deixar em nome do Parlamento catarinense, o nosso muitíssimo obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Presidência agradece a presença das autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento.

Neste momento, teremos a execução do hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência, convoca outra, ordinária, para terça-feira, da semana subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.
[Degravação: Taquígrafa Ana Maria][Revisão: Taquígrafa Sílvia].

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 041-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Altair Silva para ausentar-se do País, no período de 14 a 16 de setembro do corrente ano, a fim de participar do "Encuentro Transfronterizo" denominado "Ruta del Maiz", na Cidade de Encarnación, na República do Paraguai.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 6 de setembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária
Deputada Ana Paula Lima - 3ª Secretária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO ALTAIR SILVA

Ofício nº 166/2017 Florianópolis, 30 de agosto de 2017.

Exmo. Senhor

Silvio Dreveck

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, solicitar autorização para me ausentar do país no período entre 14 e 16 de setembro de 2017, onde estarei em viagem oficial participando "Encuentro Transfronterizo denominado "Ruta del Maiz", na cidade de Encarnación, na República do Paraguai, conforme convite em anexo.

O referido evento é promovido pela BRIPAM (Bloque Regional de Intendentes, Preferidos y Alcaldes del Mercosul), e é a continuação da discussão/ debate referente a "Rota do Milho" iniciada no mês de junho durante grande evento na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, onde fui incumbido na ocasião de representar este Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALTAIR SILVA
Deputado Estadual

*Lido no expediente
Sessão de 05/09/17*

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 477, de 08 de setembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, da Comissão Legal - Processo Administrativo, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, código PL/FC-2, constituído pelo Ato da Mesa nº 802/2016, de 16/12/2016, a contar de 1º de setembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 478, de 08 de setembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ART. 1º DESIGNAR a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula nº 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Processo Administrativo, constituído pelo Ato da Mesa nº 802/2016, de 16/12/2016, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-2, a contar de 1º de setembro de 2017.

ART. 2º DESIGNAR como Presidente da referida Comissão a servidora **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, matrícula nº 7209.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretário
Deputado Mauricio Eskudlark Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e cinquenta minutos, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de

Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor **Deputado Jean Kuhlmann**, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, João Amin, José Nei Ascarí, Mauro de Nadal, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. **O presidente** fez a leitura do ofício nº 104/2017 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado Marcos Vieira que justifica a ausência do parlamentar. Foi comunicada também a ausência do Senhor Deputado Dirceu Desch, justificada através do ofício 130/2017 expedido pelo gabinete do parlamentar. **O presidente** destacou a presença de membros da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Senhor Aurino

Alves de Souza, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; o Senhor Fábio de Souza Trajano, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; o Senhor Cid Luiz Ribeiro Schmitz Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Abel Antunes de Melo, Promotor de Justiça e Assessor Jurídico. Havendo quorum regimental, o presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 23ª Reunião Ordinária da comissão, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para início da discussão de matérias. **O SENHOR DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0262.0/2017**, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóveis no Município de Sombrio (desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município). Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0133.2/2017**, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel no Município de Timbé do Sul (instalação de unidades de educação infantil e de ensino fundamental). Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0159.1/2016**, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que altera o art. 3º da Lei nº 6.063, de 1982, que "Dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", para permitir o parcelamento do solo urbano em terrenos com declive igual ou superior a 30% (trinta por cento), desde que atendidas as exigências das autoridades competentes. Exarou parecer favorável ao PL./0330.5/2016 que se encontra apensado com acolhimento da Emenda Substitutiva Global do autor da proposição e pela prejudicialidade do presente PL./0159.1/2016, que posto em discussão, foi concedida vista coletiva. **O SENHOR DEPUTADO JOÃO AMIN DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0141.2/2016**, de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu vista sem manifestação. Houve devolução de vista da Deputada Luciana Carminatti sem manifestação. O parecer do relator (Deputado José Nei Ascari) favorável com Emendas Modificativas, foi posto em discussão, sendo concedida vista em gabinete aos Deputados Darci de Matos e Mauro de Nadal; **PL./0008.4/2013**, de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que altera a alínea "j", do inciso IV, do art. 1º, da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica. O Deputado Jean Kuhlmann fazendo uso das atribuições de presidente recolocou a matéria em apreciação. Foi devolvida vista da Deputada Luciana Carminatti sem manifestação. O parecer do relator (Deputado João Amin) pela rejeição foi posto em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade; **OF./0308.3/2017**, de autoria de Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública o Hospital e Maternidade Dom Joaquim, de Brusque. Exarou parecer pela tramitação da matéria em forma de Projeto de Lei, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0183.1/2017**, de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, que altera o art. 8º, inciso V, alínea "k" da Lei nº 7.543, de 1988, que "Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências". Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Darci de Matos; **PL.0081.7/2017**, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre a instauração de processo administrativo pelo DETRAN/SC, para aplicação e cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir. Apresentou voto-vista pela rejeição da matéria. O parecer do relator (Deputado Darci de Matos) favorável a matéria, foi posto em discussão, sendo concedida vista em gabinete aos Deputados João Amin, José Nei Ascari e Mauro de Nadal; **PL./0197.7/2017**, de autoria do Deputado Cesar Valduga e outro(s), que assegura aos membros da entidade familiar homoafetiva o direito de participação nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por

maioria com voto contra do Deputado Darci de Matos. **O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: MPV./00213/2017**, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 11 da Lei nº 14.610, de 2009, que dispõe sobre o Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado, e estabelece outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **MPV./00214/2017**, de autoria do Governador do Estado, que reduz temporariamente a contribuição de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 306, de 2005, que institui o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Santa Catarina - Santa Catarina Saúde e estabelece outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão recebeu pedido vista em gabinete Deputado João Amin que não foi concedida pelo presidente que justificou o prazo de uma reunião para deliberação na comissão, dado o regime diferenciado de tramitação da proposição ditado pelo art. 311 do Regimento Interno (RIALESC). O deputado João Amin solicitou que seu pedido de vista a matéria fosse colocado em deliberação para votação dos membros do colegiado. O presidente não acatou a solicitação e ressaltou que a comissão já fez consulta sobre o tema à Procuradoria Jurídica da Casa que na oportunidade manifestou-se esclarecendo que o direito do deputado a ter vista do conteúdo de Medida Provisória em tramitação deve ser exercido por meio de acesso a sua sinopse, na forma do art. 207 do RIALESC. Na sequência o parecer pela admissibilidade foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade com abstenção do Deputado João Amin; **PLC./0021.1/2017**, de autoria do Ministério Público, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, extingue, cria e transforma cargos, além disso, modifica a estrutura dos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PLC./0020.0/2017**, de autoria do Ministério Público, que reajusta o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público e altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Mauro de Nadal; **PL./0216.4/2017**, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que acresce o § 3º ao art. 11, da Lei nº 7.543, de 1988, que "Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e dá outras providências". Requereu diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), à Procuradoria Geral do Estado e ao Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0267.4/2017**, de autoria do Governador do Estado, que denomina Professora Daniela Pereira a Escola de Educação Básica localizada no bairro Gravatá, no Município de Navegantes. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0268.5/2017**, de autoria do Governador do Estado, que denomina Monsenhor Vendelino Hobold a Escola de Educação Básica localizada no bairro Itaipava, no Município de Itajaí. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0143.4/2017**, de autoria do Deputado Nilson Gonçalves, que dispõe sobre o primeiro acesso a resultados de exames de saúde solicitados pelo médico ao seu paciente. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0276.5/2017**, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS DELIBEROU ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0279.8/2017**, de autoria do Deputado Silvío Dreveck, que declara de utilidade pública a São

Bento Associação de Tênis de Mesa (SBATM), de São Bento do Sul. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0253.9/2017**, de autoria do **Pe. Pedro Baldissera**, que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 16.971, de 2016, que institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. Apresentou voto-vista requerendo diligência à Secretaria de Estado da Fazenda e à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL DELIBEROU EXTRAPAUTA ACERCA DAS SEQUINTES MATÉRIAS: PL./0202.9/2017**, de autoria da **Deputada Dirce Heiderscheidt**, que estabelece normas para o exercício da atividade profissional de Cuidador de Pessoa Idosa, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0078.1/2017**, de autoria do Deputado João Amin, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Caderneta da Saúde e adota outras providências. Exarou parecer favorável com Emenda Modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; **PL./0200.7/2017**, de autoria do **Deputado Cesar Valduga**, que regulamenta o direito à manifestação e a aplicação do princípio da não violência e garantia dos direitos humanos no contexto de manifestações e eventos públicos, no Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pelo apensamento da matéria ao PL./0185.3/2015 para tramitação conjunta, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Antes que a reunião fosse encerrada o Deputado João Amin pediu a palavra e fez uma consideração a respeito de tramitação de Medida Provisória onde citou a MPV/00209/2017, que foi lida no expediente no dia 14 de fevereiro de 2017, e teve parecer apresentado pelo próprio deputado na Comissão de Constituição e Justiça no dia 21 de março de 2017 e nesta mesma data foi concedida vista ao deputado Dirceu Dresch que posteriormente foi devolvida sem manifestação no dia 11 de abril, sendo que o prazo de tramitação da matéria não foi extrapolado. Nada mais havendo a tratar, **o presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 29 de agosto de 2017

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a presidência do senhor Deputado **Cleiton Salvaro**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos senhores deputados: **Dirceu Dresch**, **Dóia Guglielmi**, **Jean Kuhlmann** e **Mauro de Nadal**. O deputado **Nilso Berlanda** justificou sua ausência. O Senhor **Presidente** abriu a reunião, efetuando a aprovação da ata da reunião anterior que foi encaminhada para leitura prévia, juntamente com a convocação da reunião. Em seguida, o Senhor **Presidente** passou para a votação das matérias distribuídas. O mesmo efetuou a leitura do **PL./00947.4/2015**, de autoria do deputado **Natalino Lázare**, Institui o Programa de Agroenergia, no estado de Santa Catarina, relatado pelo deputado **Dirceu Dresch**, exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, o PL foi aprovado. O Senhor **Presidente** relatou o **OF./0718.6/2016**, que Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Mafra e Rio Negro, em Mafra, referente ao exercício de 2015, onde o deputado relator **Dirceu**

Dresch solicitou nova diligência, agora por A.R. Colocado em discussão e votação, o pedido de nova diligência para o Ofício foi aprovado. O deputado **Mauro de Nadal** relatou o **PL./0135.4/2016** que Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de beneficiamento e comércio de laticínios, no âmbito do Estado de Santa Catarina, informarem aos produtores de leite, na ocasião do pagamento, o valor mínimo a ser pago pelo litro de leite no mês subsequente, de autoria do deputado **Neodi Sareta**. O deputado relator **Mauro de Nadal** solicitou nova diligência externa. Colocado em discussão e votação, o pedido de nova diligência para o PL foi aprovado. Em seguida, o senhor **Presidente** encaminhou Requerimento para a realização de Audiência Pública para a discussão da criação da Cooperativa de Trabalho COOPER\$ORTE, em data a ser definida, nesta Casa Legislativa. Requerente Deputado Darci de Matos, a ser realizada Nessa Casa Legislativa, em data a ser definida. Também encaminhou Requerimento para a realização da 6ª edição do Sustentar - Fórum sobre Energias Renováveis e Consumo Responsável, entre os dias 08 e 10 de novembro do corrente, nesta Casa Legislativa. Requerente Deputado Dirceu Dresch e Requerimento para a realização do Seminário com o Tema: ENERGIAS RENOVÁVEIS - A IMPORTÂNCIA DAS FONTES DE ENERGIA NATURAIS INESGOTÁVEIS, em parceria com a SATC- Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, no dia 18 de outubro do corrente, nesta Casa Legislativa. Todos os Requerimentos foram colocados discussão e votação separadamente e igualmente aprovados. O Senhor **Presidente** deu ciência aos demais membros **do recebimento de CI 019/2017** formalizando o envio por e-mail da Pauta das Reuniões pelos Chefes de Secretaria das Comissões, bem como do Of. Circular nº 0029/17/CGP, do dia 09/08/2017, informando a realização de Audiências Públicas, pautada sobre o § 1º, do art. 3º, do Ato da Mesa nº 237, de 16/03/17. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente** deu por encerrada a reunião que eu, Laura Celeste Jaeger Gubert, Chefe de Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Cleiton Salvaro

Presidente

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1642/2017, comunica que atendidas às especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº **024/2017**, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de materiais e medicamentos para Coordenadoria de Saúde e Assistência da ALESC.

RESULTADO:

Lote 1: Medicamentos

Restou deserto

Lote 2: Materiais odontológicos

Restou deserto

Lote 3: Óleos e florais

Restou deserto

Lote 4: Materiais p/ fisioterapia

Restou deserto

Lote 5: Materiais p/ laboratório

VENCEDORA	VALOR DO ÚLTIMO LANCE
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA ME	R\$ 9.129,29

Lote 6: Materiais p/ enfermagem

Restou deserto

Lote 7: Materiais p/ naturologia

Restou deserto

Florianópolis, 05 de setembro de 2017.

Helio Estefano Becker Filho

Pregoeiro

*** X X X ***

EXTRATOS**EXTRATO Nº 199/2017**

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2017 celebrado em 22/08/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNOLOGIA E PESQUISA (FETEP).

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo o fornecimento de *stand*, na 5ª Edição do Encontro e Feira de Negócios, Inovação e Tecnologia (ENIT), realizado pela Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul (IFETEP), que acontecerá no município de São Bento do Sul no período de 19 a 21 de setembro de 2017.

VALOR: R\$ 49.980,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório LIC nº 085/2017 e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1124 (Divulgação Institucional das Ações do Legislativo). Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 06 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 200/2017

REFERENTE: Contrato nº 080/2017 celebrado em 22/08/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNOLOGIA E PESQUISA (FETEP).

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo o fornecimento de *stand*, na 5ª Edição do Encontro e Feira de Negócios, Inovação e Tecnologia (ENIT), realizado pela Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul (IFETEP), que acontecerá no município de São Bento do Sul no período de 19 a 21 de setembro de 2017.

VALOR: R\$ 49.980,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 085/2017; Inexigibilidade de Licitação nº 043/2017 e; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis, 06 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Curador Osmar Mulhbauser- Presidente do conselho

*** X X X ***

EXTRATO Nº 201/2017

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 007/2017 celebrado em 15/08/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Mitra Metropolitana de Florianópolis.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Silva Jardim nº 360, CEP 88.020-200, Centro, Florianópolis/SC, com 756m², sendo 437m² cobertos e 319m² descobertos, para atender as necessidades da ALESC.

VALOR: R\$ 108.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório LIC nº 045/2017; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e Anexo V da Lei Complementar nº 001/97, posteriormente, também pelos anexos L.4 e E01 da Lei Complementar nº 482/2014, ambas do Município de Florianópolis que estabelecem que para cada 50m² de área construída exista pelo menos uma vaga para veículo motorizado.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais) - Elemento 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) e subelemento 3.3.90.39.10 (locação de imóveis), do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 06 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 202/2017

REFERENTE: Contrato nº 048/2017 celebrado em 15/08/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Mitra Metropolitana de Florianópolis.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Silva Jardim nº 360, CEP 88.020-200, Centro, Florianópolis/SC, com 756m², sendo 437m² cobertos e 319m² descobertos, para atender as necessidades da ALESC.

VALOR: R\$ 108.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório LIC nº 045/2017; Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2017 e; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017

Florianópolis, 06 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Padre Nelson Francisco Mariano- Representante Legal

*** X X X ***

EXTRATO Nº 203/2017

REFERENTE: Convênio nº 003/2017 celebrado em 1º/09/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Lexmark Internacional do Brasil Ltda.

OBJETO: Estabelecimento de convênio entre a ALESC e a LEXMARK para realização de permuta de sucatas de toners e/ou elementos fotocondutores da marca "Lexmark" ("Sucatas"), aplicados em equipamentos de impressão, utilizados pela ALESC, por toners e/ou elementos fotocondutores novos, originais, conforme o Programa Ambiental Lexmark ("Planeta Lexmark").

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Atos da Mesa nº 128/2015, nº 131/2016 e nº 101/2017 e Autorização Administrativa através de Ofício CSM nº 34 de 1º/06/2017.

Florianópolis, 06 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações

Robert Laauser Emunds- Diretor de Operações

Gilson Giungi Valim- Diretor Financeiro

*** X X X ***

EXTRATO Nº 204/2017

REFERENTE: 02º Termo aditivo celebrado em 11/07/2017, referente ao Contrato nº 031/2015-00, celebrado em 12/07/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Mege Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 13/07/2017 e 12/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 8.245/91; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Item 13.5 do Edital de Pregão 010/2015; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização administrativa através da Comunicação Interna datada de 07/07/2017.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Zulmar João Elias- Sócio Administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 205/2017

REFERENTE: 04º Termo aditivo celebrado em 28/08/2017, referente ao Contrato nº 123/2013-00, celebrado em 27/11/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: VH Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar os valores pagos por conta dos serviços prestados através do contrato 123/2013, tendo por Base a reivindicação da contratada e a devida autorização administrativa, considerando-se, para tanto, os índices do IGPM acumulado no período de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2016, que foi de 22,9%.

VALOR DO ADITIVO: acréscimo mensal de R\$ 14.620,75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, 55, III c/c § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato original; Item 18.5 do Edital de Pregão 031/2013; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Comunicação Interna datada de 03/08/2017.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações

Valdir Antônio Haubert- Sócio Administrador

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0649.0/2017

Ofício nº 049/2017 Itajaí, 31 de agosto de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha, de Itajaí, referente ao exercício de 2016.

Juliana Nunes Kael
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/09/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0650.3/2017

Ofício nº 041/2017 Massaranduba, SC 22 de agosto de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Massaranduba, referente aos exercícios de 2015 e 2016.

Valmir da Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/09/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0651.4/2017

Ofício nº 017/2017 Joinville, 23 de agosto de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, de Joinville, referente ao exercício de 2016.

Julia Batista
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/09/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0652.5/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, de Joinville, referente ao exercício de 2016.

Maria Marlene Ritzmann
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/09/17

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1677, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARIA APARECIDA MARTINS SITONIO,

matrícula nº 3971, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1678, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Adilor Guglielmi - Itajaí).
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1679, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **VITORINO LANHI**, matrícula nº 7822, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Setembro de 2017 (Gab Dep Valduga).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1680, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **RAQUEL DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 7902, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Setembro de 2017 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1681, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FABILIZ IDIANI SKONIEZNY**, matrícula nº 8640, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Setembro de 2017 (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1682, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **ADRIANO WILSON DOS ANJOS**, matrícula nº 8329, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1683, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCELO QUIRINO GOULART, matrícula nº 5532, de PL/GAB-61 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1684, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADEMAR ZIMMER, matrícula nº 8280, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Dirceu Dresch)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1685, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

PUBLICAR que o servidor EMERSON DE JESUS, matrícula nº 8195, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gabinete do Deputado Nilso José Berlanda para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1686, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor LADIMIR ANTONIO VERONESE, matrícula nº 7078, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1687, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora CARLA CRISTINA SCHE, matrícula nº 2536, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1688, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JERUSA NARA MOSER, matrícula nº 3388, de PL/GAB-92 para o PL/GAB-96, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1689, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora VANDERLÉIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8239, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1690, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR LADIMIR ANTONIO VERONESE, matrícula nº 7078, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 06 de Setembro de 2017 (Liderança do PR - Balneário Camboriú).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1691, de 6 de setembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CARLA CRISTINA SCHE, matrícula nº 2536, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 06 de Setembro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI 0329.1/2017

Dispõe sobre a especificação de data de validade nas Carteiras de Identidade expedidas no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As Carteiras de Identidade expedidas no Estado de Santa Catarina devem conter a data de sua validade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta (60) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa especificar data de validade nas Carteiras de Identidade expedidas no Estado de Santa Catarina.

A Carteira de Identidade não tem validade estipulada em Lei, a regra hoje se baseia, tão somente, no seu estado de conservação. Documentos mal conservados ou antigos podem ser recusados por instituições de ensino (na ocasião de matrícula), instituições financeiras (para abrir contas ou contrair empréstimos), concursos públicos e por qualquer outra instituição ou situação que exija a comprovação da identidade.

O RG desatualizado ou em má condição de conservação também pode ser recusado quando da apresentação ao agente de imigração no momento da entrada em países do Mercosul. De acordo com o Acordo MERCOSUL/CMC/DEC nº 18/2008 (que trata sobre os documentos de viagem válidos para entrada nos países do Mercosul), caso a fotografia gere dúvidas sobre a identidade do portador do documento, poderá ser solicitado outro documento efetivo para sanar tal discrepância.

Importante salientar que a Carteira de Identidade é o documento mais utilizado pela maioria dos brasileiros, por isso requer uma data para assegurar sua validade.

Pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Cleiton Salvaro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0330.5/2017

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Rodovia que liga a BR-470 ao Município de Mirim Doce.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Serafim Venzon

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

....
	MIRIM DOCE	LEI ORIGINAL Nº
1
2	Denomina Rainoldo Machado da Silva a Rodovia que liga a BR-470 ao Município de Mirim Doce.	15.130, de 2010
....

”(NR)

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

JUSTIFICATIVA

A Rodovia denominada Horst Gerhard Purnhagen, por meio do Projeto de Lei nº 338/09, do então Deputado Estadual e hoje Deputado Federal, Rogério Mendonça, cuja Lei consequente foi sancionada pelo saudoso Governador do Estado de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, sob o nº 15.130, de 19 de janeiro de 2010.

Com todo o respeito que merece o saudoso ex-prefeito do Município de Taió, Sr. Horst Gerhard Purnhagen, memorável figura pública que proporcionou àquele Município e à Região do Alto Vale crescimento econômico e social, acreditamos que se cometeu uma injustiça ao não denominar a referida rodovia com o nome de um cidadão cuja história estivesse ligada ao Município de Mirim Doce, já que o trecho, inaugurado em 8 de dezembro de 2011, liga a BR-470 a Mirim Doce.

Nesse contexto, achamos justo homenagear a pessoa do senhor Rainoldo Machado da Silva, homem que muito lutou pelo desenvolvimento daquele Município, onde passou a residir em 1944, exercendo sempre as atividades agrícolas.

Vale ainda registrar que o traçado da rodovia passa, justamente, em grande parte, por terras que foram doadas pelos familiares do ora homenageado, Rainoldo Machado da Silva.

Anexamos à presente proposição o histórico de vida do senhor Rainoldo Machado da Silva, que vem comprovar tudo aquilo que já mencionamos, tornando justa esta homenagem, cuja sugestão foi encaminhada pelo Vereador Nilson Stern e aprovada pela Câmara de Vereadores de Mirim Doce (Indicação nº 14/2017).

Sem nenhum demérito ao senhor Horst Gerhard Purnhagen, não podemos deixar de enaltecer, neste ato, a figura de Rainoldo Machado da Silva, que ao nosso entender, merece ser lembrado nesta singela e sincera homenagem.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Serafim Venzon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0331.6/2017.

Denomina Teori Albino Zavaski o Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, no bairro Capoeiras no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica denominado Teori Albino Zavaski o Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, no bairro Capoeiras, no município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina "Teori Albino Zavaski" o Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, no bairro Capoeiras, no município de Florianópolis.

A proposta tem por iniciativa homenagear este ilustre cidadão catarinense, natural da cidade de Faxinal dos Guedes deste Estado, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1972), era mestre (2000) e doutor (2005) em direito processual civil pela mesma instituição. Na academia, lecionou a disciplina Introdução ao Estudo de Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos desde 1980 até 1987, e direito processual civil na Universidade Federal do Rio Grande do Sul de 1987 a 2005 e de 2013 até a sua morte, e na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília de 2005 a 2013.

Exerceu a advocacia de 1971 até 1989, tendo sido advogado do Banco Central do Brasil, exercendo os cargos de Coordenador dos Serviços Jurídicos desta autarquia e Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil. Foi nomeado juiz federal e consultor jurídico do estado do Rio Grande do Sul em 1979, porém não tomou posse em nenhum dos cargos. Ingressou na magistratura em 1989, no cargo de desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por meio do quinto constitucional, tendo presidido a corte de 2001 a 2003, ano que deixou o cargo. Em 2002, foi indicado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, tendo permanecido nesta corte até 2012, ano em que foi indicado pela presidente Dilma Rousseff ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Faleceu em um acidente aéreo em Paraty, município do estado do Rio de Janeiro, no dia 19 de janeiro de 2017.

Desta forma estamos proporcionando ao estado de Santa Catarina a chance de homenagear este ilustre catarinense, que tão bem nos representou em sua passagem neste mundo, como forma de eternizar seus feitos e de lembrar para as futuras gerações bons exemplos de vida pública.

Assim, esperamos contar com a aprovação de Vossas Excelências, no sentido de prestarmos homenagem a este honroso cidadão catarinense, como merecimento aos relevantes serviços prestados ao estado e a nação.

Sala das sessões em,
Deputada Ana Paula Lima

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0332.7/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação ao Projeto espaço Alternativo, de Fraiburgo.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Comissão de Constituição e Justiça

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

.....
.....	FRAIBURGO	LEI ORIGINAL Nº
.....
25	Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais (PEAL)	14.805, de 2009
.....

”(NR)

JUSTIFICATIVA

Em razão da mudança de denominação do Projeto Espaço Altyernativo, de Fraiburgo, para Associação dos Programas Educacionais e Assistenciais (PEAL), tal como demonstrado nos autos, cabe a este Colegiado apresentar o presente Projeto de Lei, para promover a referida alteração.

Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 333/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 869

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso compartilhamento de imóvel no Município de Xaxim".

Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 77/2017

Florianópolis, 27 de julho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a ceder ao Município de Xaxim, até 31 de dezembro de 2021, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16923/2011-4, o uso gratuito compartilhado com a Escola de Educação Básica Neusa Massolini, imóvel com área de 14.000,00 m² (quatorze mil metros quadrados), contendo benfeitorias, matriculado sob o nº 15.463 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02323 no Sistema de Gestão Patrimonial a Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente cessão de uso tem como objetivo o atendimento aos alunos das séries iniciais do ensino fundamental da rede municipal e os alunos da creche Recanto Encantado..

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 333/2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xaxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Xaxim, até 31 de dezembro de 2021, o uso compartilhado das dependências da Escola de Educação Básica Professora Neusa Neli Massolini, instalada sobre o imóvel com área de 14.000,00 m² (quatorze mil metros quadrados), matriculado sob o nº 15.463 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02323 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades da educação infantil e do ensino fundamental por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 870

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xanxerê".

Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 121/2017 Florianópolis, 04 de agosto de 2017.

Senhor Governador,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a ceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito compartilhado, durante o período noturno, de 05 (cinco) salas de aula, do imóvel onde se encontra instalada a E.E.B. Romildo Cezepanhik, registrado sob o nº 12.926 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 02327 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A presente cessão de uso compartilhado tem por finalidade o desenvolvimento das atividades de ensino profissionalizante e oferta de cursos do IFSC para a comunidade em geral.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.
Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 334/2017

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xanxerê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso compartilhado, durante o período noturno, de 5 (cinco) salas de aula da Escola de Educação Básica Romildo Czepanhik, instalada sobre o imóvel com área de 714,00 m² (setecentos e quatorze metros quadrados), matriculado sob o nº 12926 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 02327 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de ensino profissionalizante e a oferta de cursos por parte do IFSC à comunidade.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou
- III - desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

- I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
- III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;
- IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou
- V - houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 871

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Piratuba".

Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 104/2017 Florianópolis, 18 de julho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Piratuba, o imóvel com área de 8.330,00 m² (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado sob o nº 8.507 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 04936 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais em atendimento à população.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.
Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 335/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Piratuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Piratuba o imóvel com área de 8.330,00 m² (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 8.507 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 4936 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais em atendimento à população.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 872

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Seara". Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 89/17 Florianópolis, 07 de julho de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei autorizando o Estado a desafetar e doar ao Município de Seara o imóvel com área de 2.025,00 m² (dois mil, vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias averbadas, matriculado sob o nº 4.203 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara cadastrado sob o nº 4.190 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o uso do ginásio para o desenvolvimento de atividades esportivas do Município.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº PL/0336.0/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Seara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Seara o imóvel com área de 2.025,00 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 4.203 no Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4.190 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o uso do ginásio edificado no imóvel de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei para o desenvolvimento de atividades esportivas pelo Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Seara.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 873

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma".

Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 110/2017 Florianópolis, 04 de agosto de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Município de Criciúma, o imóvel com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 32.152, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 01204 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a implantação de serviços públicos municipais.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 337/2017

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Criciúma o imóvel com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 32.152 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 01204 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0338.2/2017

Institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta e cria o Programa Bicicleta em Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina, visando incentivar o seu uso como transporte alternativo e de lazer, com vistas a favorecer a ampliação das formas de circulação nos espaços públicos e estimular uma visão cultural positiva em favor do ciclismo.

Art. 2º Fica criado o Programa Bicicleta em Santa Catarina, destinado ao incentivo do uso da bicicleta como meio de transporte, objetivando melhorar as condições de mobilidade urbana das cidades.

Parágrafo único. O Programa Bicicleta em Santa Catarina, integrante da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina, terá os seguintes objetivos:

I - estimular o uso seguro da bicicleta como meio de transporte preferencial a ser utilizado nas atividades do cotidiano, tais como trabalho, escola e lazer;

II - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano;

III - reduzir a circulação de veículos motorizados nas ruas das cidades, diminuindo, por consequência, a emissão de ruídos e de gases poluentes e os congestionamentos nas vias públicas;

IV - promover campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta como transporte e lazer;

V - estimular a implementação de projetos e obras de infraestrutura cicloviária;

VI - incentivar o associativismo entre ciclistas;

VII - Melhorar a qualidade de vida da população, estimulando e promovendo a realização de atividades ecológicas, esportivas e de lazer com bicicleta;

VIII - estimular e apoiar a cooperação entre as cidades do Estado, para a junção de rotas seguras para o trânsito cicloviário voltado sobremaneira ao deslocamento pendular incluindo casa, trabalho e escola.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por intermédio das secretarias estaduais, a implementação e a coordenação da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina, observando as seguintes diretrizes:

I - formulação de projetos e programas de incentivo ao uso da bicicleta, com destaque também para a segurança no trânsito, garantida a participação de representantes dos ciclistas amadores e profissionais, através de suas respectivas entidades representativas, clubes, associações, academias ou assessorias esportivas;

II - capacitação de gestores públicos para a elaboração e a implantação de sistemas cicloviários;

III - proporcionar orientação e apoio aos Municípios na elaboração de planos cicloviários, através de parcerias e convênios;

IV - desenvolvimento de medidas e instalação de equipamentos que proporcionem mais conforto e segurança aos ciclistas durante os deslocamentos nos locais onde existam ciclovias ou ciclofaixas;

V - estímulo à criação de rotas intermunicipais para o trânsito cicloviário, priorizando a segurança e o conforto dos usuários ciclistas;

VI - estímulo à criação de ciclovias e ciclofaixas e de rotas operacionais de ciclismo, especialmente nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques e em outros espaços naturais, inclusive em parcerias com os municípios e a União, ou com a iniciativa privada;

VII - fomento à eliminação das barreiras urbanísticas por meio de projetos de infraestrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, locais de apoio ao ciclista e sinalização específica;

VIII - proporcionar periodicamente campanhas educativas objetivando conscientizar condutores de veículos automotores quanto ao respeito às normas de segurança a serem observadas em favor do ciclista;

IX - articulação com os Municípios para a integração, racionalização e simplificação na implementação da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina;

X - incentivar, podendo viabilizar, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade, com observância do interesse público, a instalação de pontos de locação de bicicletas a baixo custo para uso da população, nos parques e em outros espaços públicos compatíveis, inclusive por meio de concessão pública.

Art. 4º A implementação da Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina poderá ser viabilizada em parceria com a União e com os municípios, bem como com a iniciativa privada, organizações não governamentais com comprovada atuação relacionada ao uso da bicicleta como meio de

transporte e de lazer, garantida ainda a participação colaborativa de representantes dos ciclistas amadores e profissionais, através de suas respectivas entidades representativas, clubes, associações, academias ou assessorias esportivas.

Art. 5º A partir da regulamentação desta Lei, na elaboração de projetos e na construção de vias urbanas, pontes, viadutos, equipamentos públicos, praças e parques financiados com recursos estaduais, ou mediante convênio com a União ou com a iniciativa privada, poder-se-á contemplar, de acordo com os estudos de viabilidade, o tratamento cicloviário nos acessos e nos entornos, assim como priorizar a implantação de paraciclos e bicicletários no seu interior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

JUSTIFICATIVA

Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte preferencial, é o objetivo desse nosso projeto de lei que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta no âmbito do Estado de Santa Catarina, visando incentivar o seu uso como transporte alternativo e de lazer, com vistas a favorecer a ampliação das formas de circulação nos espaços públicos e fomentar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de transporte eficiente e saudável.

Hodiernamente, o ciclismo vem se incorporando como modalidade de transporte eficiente e saudável, criando um novo hábito entre a população, não somente como meio de locomoção alternativo, mas também como um meio de proporcionar lazer e saúde. Todavia, como se sabe, ainda é precário o sistema cicloviário no Estado de Santa Catarina e, por extensão, no Brasil.

Ao longo da última década o número de bicicletas nos grandes centros urbanos vem aumentando consideravelmente, tanto como meio de transporte alternativo, quanto para a prática do esporte ou do lazer. Para se ter uma ideia da evolução desse meio de transporte movido à propulsão humana, segundo dados fornecidos pela ABRACICLO (Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares), no próximo ano os fabricantes esperam elevar a produção de bicicletas em mais de 18%, como resposta à reação do mercado consumidor.

Dentro desse contexto, a bicicleta surge como alternativa viável para melhorar a circulação urbana, questão que, de um modo ou de outro, afeta indistintamente todos os moradores de uma cidade. A utilização desse veículo como meio de transporte e lazer vem ganhando um número cada vez maior de adeptos, conquistando progressivamente seu espaço nas cidades, inclusive nas grandes capitais do País.

Não se tem uma estatística precisa acerca da extensão de faixas exclusivas para a circulação de ciclistas (ciclovias e ciclofaixas) em Santa Catarina, mas, por exemplo, aqui na Capital do Estado, segundo estimativa de abril de 2015, é noticiada a existência de uma estrutura cicloviária com pouco mais de 30 km de extensão, o que é muito pouco. Por outro lado, concorde dados estatísticos coletados em 1997, no Brasil existem implantadas cerca de 300 km de ciclovias, número insignificante ao se considerar que temos mais de 5 mil 400 municípios. Se estima que a maioria das cidades brasileiras têm menos de 10 km de ciclovias/ciclofaixas, o que é muito pouco em cotejo com a frota nacional que já está em torno de 70 milhões de bicicletas.

Embora a circulação da bicicleta esteja prevista e disciplinada no Código de Trânsito Brasileiro (art.58), muito ainda há por fazer até que se alcance o nível de segurança e de conforto do ciclista aqui no Brasil e, via de consequência, em Santa Catarina.

Um dos grandes problemas do ciclismo no País, concorde se tem notícias, e aqui em Santa Catarina não é diferente disso, é a segurança dos ciclistas no trânsito. Não é seguro pedalar fora das ciclovias e das ciclofaixas. Infelizmente falta consciência, cultura e educação por parte de alguns motoristas, que não respeitam o ciclista, ocasionando acidentes graves, muitos deles fatais ou causadores de sequelas físicas graves e irreversíveis.

Contudo, como já dito, é preciso dar o primeiro passo de molde a incentivar o uso da bicicleta como transporte alternativo e de lazer, com vistas a favorecer a ampliação das formas de circulação nos espaços públicos e fomentar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de transporte eficiente e saudável. Isso porque, repisando, o ciclismo vem se incorporando como modalidade de transporte eficiente e saudável, criando um novo hábito entre a população.

Esse nosso projeto de lei embora não seja a solução imediata de todos os problemas ainda existentes em torno da busca da

perfeição do uso da bicicleta como transporte alternativo e como modalidade de lazer, tem ele sim o escopo de plantar mais uma semente em busca desse horizonte, trazendo para o ordenamento legal um novo comando suscetível de disciplinar e nortear o destino do ciclismo, a começar pelo Estado de Santa Catarina, instituindo, através de lei, a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta e criando o Programa Bicicleta em Santa Catarina, que objetivam incentivar o uso desse veículo movido à propulsão humana, incrementando a ampliação das formas de circulação nos espaços públicos e fomentando uma cultura favorável aos deslocamentos ciclovitários como modalidade de transporte eficiente e saudável, envolvendo num só liame os poderes públicos constituídos, a iniciativa privada e a sociedade organizada como um todo.

Assim, estreme de dúvidas a relevância desta matéria, razão pela qual, temos certeza, haveremos de contar com o apoio integral dos nobres parlamentares com assento nesta Casa Legislativa, aprovando sem ressalvas este nosso projeto de lei.

Por essas razões, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências a proposição em epígrafe, esperando, ao final, o acolhimento e a aprovação da matéria aqui focada.

Sala das Sessões,

Deputado VALDIR COBALCHINI

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0339.3/2017

Dispõe sobre os procedimentos prévios obrigatórios nos casos de fechamento de escolas públicas.

Art. 1º O fechamento de unidades escolares públicas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar que se manifestará por meio de audiência pública.

§1º A audiência pública será convocada por edital publicado e afixado nos murais físicos da unidade escolar e nos endereços eletrônicos de internet da unidade escolar.

§2º O edital deverá ser publicado com o prazo, mínimo, de 7 (sete) dias de antecedência a realização da audiência pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em setembro de 2017.

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/17

JUSTIFICATIVA

No decorrer dos últimos anos, tem sido fechadas muitas escolas públicas em Santa Catarina, em especial na rede pública estadual de educação. Tendo em vista que, em virtude de investimentos ainda insuficientes na Educação, muitas das unidades escolares encontram-se deterioradas e em situações extremamente precárias, fazendo com que o Estado, ao invés de reformá-las e mantê-las em funcionamento com base, tão somente, nos gastos que deveriam ser despendidos ou, pior, alegando a implantação do sistema de nucleação da educação estadual, em que se fecham as escolas das comunidades do interior, colocando os alunos em qualquer escola dos centros urbanos.

Ocorre que, além da estrutura física e profissional que compõe o local, deve-se considerar as necessidades, anseios e possibilidades daquela comunidade escolar que muitas das vezes possuem apenas aquela unidade pública de ensino como forma de garantir o acesso de seus filhos à educação; que muitas vezes não possuem condições de possibilitar o deslocamento das crianças e adolescentes para outro bairro ou região, em virtude da distância e do tempo de deslocamento gasto.

O fechamento de uma unidade da rede pública ensino de Santa Catarina não pode ser tomada de forma arbitrária, por crivo exclusivo do Poder Executivo. É necessário o que tenha a prévia autorização do órgão normativo, no caso o Conselho de Educação, e que deverá levar em conta a justificativa apresentada pela Secretaria da Educação para fechar a unidade escolar, e também a oitiva da respectiva comunidade escolar por meio de audiência pública.

As pessoas da respectiva comunidade, que não só necessitam deste serviço público, mas também que possuem tal direito garantido constitucionalmente de acesso à educação pública de qualidade, sem ter que se deslocarem por longos trechos ou abrir mão de seu direito, podem e devem ser ouvidas.

Estas são as pessoas capacitadas para dizerem se é viável ou não o fechamento de determinada unidade escolar, o impacto que tal proposta causaria naquele local, pautadas na quantidade de alunos, no deslocamento destes para outros locais, dentre outros quesitos que

poderão ser avaliados, a fim de se garantir o acesso à educação, à equidade e à justiça social.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de setembro de 2017.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0155.8/2016
O Projeto de Lei nº 0155.8/2016 passa a ter a seguinte redação:
PROJETO DE LEI Nº 0155.8/2016

Declara de utilidade pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 1 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I- relatório anual de atividades do exercício anterior;

II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III- certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV- balancete contábil; e

V- declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Sessões, 22/08/17

Deputado Marcos Vieira

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 30/08/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 155/2016

Declara de utilidade pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho do Polo UAB Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de 31 agosto de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 165/2017

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Ipira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Ipira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso gratuito do imóvel com área de 8.500,00 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados), transcrito sob o nº 10.946, à fl. 175 do Livro nº 3F, no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 4015 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou
 III - desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:
 I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
 II - findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
 III - findar o prazo concedido para a cessão de uso;
 IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou
 V - houver desistência por parte do cessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de agosto de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 195/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Morro dos Conventos, de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Morro dos Conventos, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
 II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de agosto de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 196/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer, de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
 II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de 31 agosto de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 207/2017

Declara de utilidade pública a Associação Pedala Itapema de Ciclismo, de Itapema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pedala Itapema de Ciclismo, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
 II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de agosto de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 282/2017

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 282/2017, art. 2º, proceda-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 2º

§1º As solenidades e atos oficiais realizadas na data que trata o *caput*, deverão resgatar a história de criação da cidade, especialmente os fatos inerentes aos primeiros habitantes, com destaque a colonização, etnia, cultura e desenvolvimento econômico.”

Leia-se:

“Art. 2º

Parágrafo único. As solenidades e atos oficiais realizados na data que trata o **art. 1º desta Lei** deverão resgatar a história de criação da Cidade, especialmente os fatos inerentes aos primeiros habitantes, com destaque à colonização, etnia, cultura e desenvolvimento econômico.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 282/2017 ao disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 282/2017

Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Mafra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transferência da Capital do Estado para o Município de Mafra, no dia 8 de setembro do corrente ano, data que se comemora o centenário de criação do Município.

Art. 2º A transferência terá caráter simbólico.

Parágrafo único. As solenidades e atos oficiais realizados na data que trata o art. 1º desta Lei deverão resgatar a história de criação da Cidade, especialmente os fatos inerentes aos primeiros habitantes, com destaque à colonização, etnia, cultura e desenvolvimento econômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de setembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***